

## REQUERIMENTO N°

Requer seja aprovado encaminhamento de Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, Renato Janine Ribeiro, acerca do Financiamento Estudantil – FIES.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no art. 115, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que seja aprovado pela Comissão de Educação o encaminhamento de Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Senhor Renato Janine Soares, Ministro da Educação, solicitando resposta às indagações abaixo acerca do FIES:

1 – Qual o valor de certificados não repassados para as Entidades Mantenedoras de Instituições de Ensino Superior, conforme cronograma estabelecido pela Portaria nº 23, de 29 de dezembro de 2014?

2 – Qual o valor de recompras não realizadas conforme cronograma estabelecido pela Portaria nº 23, de 29 de dezembro de 2014?

3 - Quantos contratos considerados preliminares estão pendentes?

4 – Quantas entidades mantenedoras reajustaram a semestralidade acima de 10%?

5 – Os novos contratos do FIES terão regularidade no repasse e na recompra de certificados, conforme previsto na Lei nº 10.201, de 2001?

6 – Quantas vagas foram disponibilizadas por instituição e curso para o FIES do segundo semestre de 2015?

7- Quais as instituições que estão impedidas de oferecer o FIES em função do processo de supervisão instaurado pelo MEC?

8 – A Medida Provisória 686, de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 31/07/2015, abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Educação de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de **R\$ 9.82 bilhões**, dos quais estão sendo destinados **R\$ 4,2 bilhões para o FIES**. Entretanto, desta verba, R\$ 400.000,00 estão destinados para integralização de cotas do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo e **R\$ 578.277.930,00** para o Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação e Administração do Financiamento Estudantil. Considerando que o FGEDU é constituído pelo percentual de 6% das anuidades escolares e, portanto, recurso privado, qual o motivo da integralização no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)?

9 - Os valores retidos pelas instituições para constituição do FGEDUC estão sendo integralizados regularmente?

10 - Considerando que o FNDE é o gestor do FIES com estrutura própria, qual o motivo e fundamento para alocar R\$ 578.277.930,00 para Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação e Administração do Financiamento Estudantil?

11 - Existem recursos suficientes para o repasse total dos certificados e da recompra em 2015?

12 - Não existindo qual é o valor do recurso faltante?

## **JUSTIFICATIVA**

As instituições e alunos estão sendo penalizados desde a edição das Portarias que alteraram a sistemática de repasse de certificados e de recompras. Muitas instituições tiveram que pedir empréstimos para arcar com pagamento de salários e estão em vias de se inviabilizarem por falta de cumprimento do cronograma de certificados, cujo objetivo é realizar pagamentos de tributos e das recompras. Os alunos também foram penalizados, pois vários contratos não foram validados e eles também tiveram que buscar alternativas para continuarem os estudos.

Há muita insegurança jurídica e como o FIES é considerado um programa de estado e consta da meta do Plano Nacional de Educação, é necessário que o Poder Executivo garanta a integralidade dos repasses e recompras, sob pena de várias instituições ficarem sem sustentabilidade financeira e capacidade de autofinanciamento.

Por fim, justifica-se a presente solicitação por entendermos ser o Requerimento de Informação a forma prevista tanto na Constituição Federal quanto no Regimento Interno para que esta Comissão possa dirimir suas dúvidas acerca do programa em questão, sendo as respostas que ora requeremos fundamentais para o desempenho de nossas atribuições constitucionais de acompanhamento das ações do Poder Executivo.

Sala das Sessões, de agosto de 2015.

Deputado Celso Jacob  
PMDB/RJ